



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N.º1032/2021 - Súmula: Unificação de Lote.

I - RELATÓRIO:

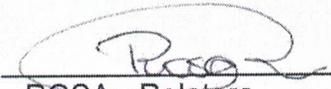
O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para unificar os Lotes:

- nº 1/5 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 05, da quadra 66;
- nº 2/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 02 a 16, da quadra 67;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 105;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 106;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 152;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 153;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 207;
- nº 1, 03 a 16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01, 03 a 16, da quadra 208;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 270;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 271;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 351;
- nº 1/16 - REM, Unificação dos lotes de nº 01 a 16, da quadra 352.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


ROSA - Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

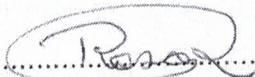
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

III – PARECER:

A Comissão de Serviços e Obras Públicas, através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º1032/2021, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021.

Vereadores presentes:

Presidente: Rosa Lopes Smarzaro 

Secretário: Vanderlei Vieira Mendes 

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara 